Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 26 de Agosto de 2024 *Ano VIII - Edição n°1917* *Página 1 de 5*

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS 01
LEIS 01
DECRETOS 02
LICITAÇÕES E CONTRATOS 03
NOTIFICAÇÕES 04

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

LEIS

LEI Nº 3042, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 159/2024, de autoria do Executivo Municipal.)

"Institui a Campanha do Programa de Doação Voluntária em favor da Associação Unidos Pela Vida."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Penápolis realizará Campanha do Programa de Doação Voluntária em favor da Associação Unidos Pela Vida.

Art. 2º A Campanha a que se refere o artigo anterior consistirá na inclusão, nas faturas das tarifas mensais dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgotos sanitários, prestados pelo DAEP – Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental, de contribuição voluntária a ser paga pelo usuário.

Art. 3º Para contribuir voluntariamente, basta o usuário informar ao agente recebedor o valor a ser acrescido em sua conta a favor da Associação Unidos Pela Vida, cuja doação dar-se-á por meio de autorização devidamente assinada pelo usuário.

§ 1º. De posse da autorização, o DAEP fará os lançamentos devidamente identificados nas contas dos usuários e emitirá relatórios de controle das doações lançadas e não lançadas para controle da entidade.

§ 2º. A qualquer momento o usuário poderá fazer o cancelamento da contribuição voluntária mediante requerimento assinado na central de atendimento ao cliente do DAEP.

Art. 4º As contribuições arrecadadas serão repassadas à Associação Unidos Pela Vida, mensalmente, após o fechamento contábil no DAEP, somente das contribuições efetivamente pagas e processadas dentro do período considerado no fechamento.

Art. 5º Deverão ser divulgados pela Associação Unidos Pela Vida, até o dia 15 de cada mês, através da imprensa escrita e falada, os valores repassados pelo DAEP, bem como onde foram aplicados os referidos recursos.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 22 de agosto de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO BACHIEGA
Presidente da Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental – DAEP

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 22 de agosto de 2024.

PABLO AMBRÓSIO IANELA

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3043, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 160/2024, de autoria do Vereador Ivan Eid Sammarco.)

"Altera a Lei nº 2353, de 13 de março de 2019, que torna obrigatória, na publicação do Projeto de Lei que resultou na sua edição ou modificação, a respectiva autoria legislativa."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 2353, de 13 de março de 2019, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º Na publicação de Leis Municipais e na apresentação de Projetos de Lei modificativos, fica obrigatória a alocação, na ementa do Projeto, da identificação do autor da propositura e/ou o nome do autor da Lei original."

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 22 de agosto de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 22 de agosto de 2024.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS

DECRETO Nº 7998, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

"Retifica o Art. 1º do Decreto nº 7943, de 26/06/2024".

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando nº 032, de 20/08/2024, do Serviços Gerais;

D E C R E T A :

Art. 1º O Art. 1º do Decreto nº 7943, de 26/06/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A área 10 do Artigo 1º do Decreto nº 4801, de 29 de dezembro de 2014, que declarou de Utilidade Pública os imóveis destinados a abertura da Avenida Marginal à Rodovia Sargento Luciano Arnaldo Covolan, passa a vigorar com a seguinte redação:

Área 10: Uma área de terras composta de 0,2383 alqueires ou 0,5768ha, localizada na Fazenda Santa Leonor, situada no distrito, município e Comarca de Penápolis/SP, sem benfeitorias, compreendida dentro dos seguintes limites: começa o caminhamento no ponto 07, localizado a 5,00m da borda da pista da rotatória do Km 7 da SPI 486/300, localizado no Km 6 + 945,21m, daí segue com o seguinte azimute e distância: 126º13'08" e 28,29m até o ponto 08, localizado no Km 6 + 921,96m a 5,00m da borda da pista da rotatória do Km 7 da SPI 486/300; daí segue distante 15,00m do eixo da SPI 486/300 (Rodovia 2º Sgto Luciano Arnaldo Covolan) com os seguintes azimutes e distâncias; 160º57'11" e 225,87m até o ponto 09; 158º07'52" e 19,45m até o ponto 10; 157º03'21" e 12,25m até o ponto 11; 155º40'19" e 28,56m até o ponto 12; 153º35'19" e 24,66m até o ponto 13; 151º48'13" e 20,71m até o ponto 14; 150º07'19" e

24,70m até o ponto 01, entre os pontos do 09 ao 01, inclusive os mesmos distam 15,00m do eixo da via de acesso SPI-486/300; daí segue com o seguinte azimute, distância e confrontação: 222º29'49" e 15,74m até o ponto 'I', confrontando com a Área Verde da Chácaras de Recreio Mirage (Matr. 6.605); daí segue com os seguintes azimutes, distâncias e confrontação: 330º07'19" e 29,68m até o ponto 'H'; 331º48'13" e 21,16m até o ponto 'G'; 333º35'19" e 25,16m até o ponto 'F'; 335º40'19" e 29,01m até o ponto 'E'; 337º03'21" e 12,57m até o ponto 'D'; 338º07'52" e 19,96m até o ponto 'C'; 340º57'11" e 221,54m até o ponto 'B'; 306º13'08" e 25,61m até o ponto 'A', confrontando até aqui com a Área Remanescente; daí segue com o seguinte azimute, distância e confrontação: 43º52'19" e 15,13m até o ponto '07', confrontando com a Área Verde VII (Matr. 44.779) do Residencial Garden Village, ponto inicial da presente descrição, de propriedade do Sr. Alexandre Yukio Shinkai, procedente da matrícula nº 9.182, do Cartório de Registro de Imóveis de Penápolis."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 21 de agosto de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 21 de agosto de 2024.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2024 – PROCESSO Nº 148/2024

A Prefeitura Municipal de Penápolis ADJUDICA e HOMOLOGA a Concorrência Eletrônica nº 023/2024 - Processo nº 148/2024 - Edital nº 2.922/2024, cujo objeto é "Contratação de empresa para execução de ondulação Transversal (Lombada)", para a empresa USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 05.321.084/0001-89, pelo valor total de R$ 282.083,25.
Os pagamentos serão efetuados conforme o Cronograma Físico-Financeiro, mediante emissão da Nota Fiscal eletrônica atestada pela Secretaria requisitante.
O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo legal a critério da Administração.
A Adjudicação e a Homologação encontram-se disponíveis no site https://www.penapolis.sp.gov.br em editais de licitações – Concorrência Eletrônica nº 023/2024.
Penápolis, 26 de agosto de 2024.
Carlos Henrique Rossi Catalani – Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024 – PROCESSO Nº 190/2024

A Prefeitura Municipal de Penápolis ADJUDICA e HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 086/2024 - Processo nº 190/2024 - Edital nº 2.950/2024, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de dispositivos de ostomia", totalizando a importância de R$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais), conforme segue:
- Para a empresa SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA, CNPJ 59.225.268/0001-74, o(s) item(ns) 02, 03, 04, 06, 08; 09 totalizando a importância de R$ 366.600,00 (trezentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais).

- Para a empresa SOMÉDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELLI EPP, CNPJ 17.581.504/0001-45, o(s) item(ns) 05 e 07, totalizando a importância de R$ 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais).

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem econômica dos preços registrados

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante emissão da Nota Fiscal eletrônica atestada pela Secretaria requisitante.

A Adjudicação e a Homologação encontram-se disponíveis no site https://www.penapolis.sp.gov.br em editais de licitações – Pregão Eletrônico nº 086/2024.

Penápolis, 26 de agosto de 2024.

Carlos Henrique Rossi Catalani – Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024 – PROCESSO Nº 191/2024

A Prefeitura Municipal de Penápolis ADJUDICA e HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 087/2024 - Processo nº 191/2024 - Edital nº 2.951/2024, cujo objeto é “REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de concreto”, conforme segue:

- Para a empresa DAMAC MIX ENGENHARIA LTDA, CNPJ 21.895.576/0001-34, o(s) item(ns) 01, 02, 03 e 04 totalizando a importância de R$ 849.500,00 (oitocentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem econômica dos preços registrados

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante emissão da Nota Fiscal eletrônica atestada pela Secretaria requisitante.

A Adjudicação e a Homologação encontram-se disponíveis no site https://www.penapolis.sp.gov.br em editais de licitações – Pregão Eletrônico nº 087/2024.

Penápolis, 26 de agosto de 2024.

Carlos Henrique Rossi Catalani – Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 055/2024

A Prefeitura Municipal de Penápolis ADJUDICA e HOMOLOGA a Concorrência Eletrônica nº 008/2024 - Processo nº 055/2024 - Edital nº 2.864/2024, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO de empresa para execução de Ampliação do edifício da CMEI Planalto”, para a empresa BAZFE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.945.785/0001-52, pelo valor total de R$ 380.000,00.

O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo legal a critério da Administração

Os pagamentos serão efetuados conforme o Cronograma Físico-Financeiro, mediante emissão da Nota Fiscal eletrônica atestada pela Secretaria requisitante.

A Adjudicação e a Homologação encontram-se disponíveis no site https://www.penapolis.sp.gov.br em editais de licitações – Concorrência Eletrônica nº 008/2024.

Penápolis, 26 de agosto de 2024.

Carlos Henrique Rossi Catalani – Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIÇO DE RENDAS E TRIBUTOS

- Notificamos a alteração “De Ofício” a SILVIA

ELIZABETH SENATORE, CNPJ 43.250.276/0001-30, estabelecido na cidade de Penápolis/SP a Rua Augusto Pereira de Moraes, nº 1500 – Residencial Gargione I, a partir de 18/07/2024, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114 – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade.” Assim sendo, foi alterado o endereço para o acima citado, e a atividade em acordo com registro na JUCESP em 27/09/2022. Para maiores esclarecimentos procurar o Serviço de Rendas e Tributos da Prefeitura Municipal de Penápolis.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Penápolis (SP).
Contato: secom@penapolis.sp.gov.br
Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Penápolis
CNPJ 49.576.416/0001-41
Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro
Telefone: (18) 3654-2500
www.penapolis.sp.gov.br

Daep (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)
CNPJ 49.576.614/0001-45
Av. Adelino Peters, 217 – Vila São Vicente
Telefone: (18)3654-6100
www.daep.com.br

Câmara Municipal de Penápolis
CNPJ 47.756.440/0001-37
Av. Marginal Maria Chica, 1450 – Centro
Telefone: (18) 3652-0275
www.camaradepenapolis.sp.gov.br

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)
CNPJ 51.101.839/0001-83
Rua Luiz Cremonini, 101 – Parque Industrial
Telefone: (18) 3654-7710
www.emurpe.com.br

Funepe (Fundação Educacional de Penápolis)
CNPJ 53.893.582/0001-49
Av. São José, 400 - Vila São Vicente
Telefone: (18) 3654-7690
www.funepe.edu.br

MUNICIPIO DE PENAPOLIS:49576416000141

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PENAPOLIS:49576416000141
Dados: 2024.08.26 17:02:07 -03'00'